

LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2015

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art.1º - Fica criado no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o seguinte cargo de provimento em comissão:

SIGLA	CARGO	RECRUTAMENTO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
AJ	Assessor Jurídico	Amplo	01	R\$ 2.000,00

Art. 2º O cargo criado na presente Lei terá as seguintes atribuições:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
Assessor Jurídico	Prestação de serviços advocatícios de assessoria jurídica a Câmara Municipal, compreendendo o patrocínio e defesa das causas judiciais e de processos e procedimentos administrativos em que a Câmara Municipal figurar como ré, autora ou interveniente; assessoria em todos os procedimentos licitatórios, assessoria ao Presidente da Câmara Municipal e aos demais setores do Poder Legislativo e análise e emissão de parecer sobre a constitucionalidade de projetos de lei.	20 H semanais ou horário especial definido pela Mesa Diretora

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

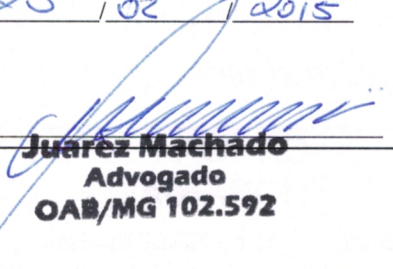
Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2015.

Vargem Bonita, 23 de fevereiro de 2015.


Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi,
nesta data, publicada no Órgão de
Divulgação Oficial do Município – Quadro
de Avisos – Conf. o disposto na Lei
Municipal Nº 726/1997

23 / 02 / 2015


Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592